



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015,
 CELEBRADO ENTRE A UNIFESSPA E A EMPRESA TRIPS
 PASSAGENS E TURISMO LTDA.-EPP

Ref. Proc. 23479.005710/2015-08

Contrato Administrativo nº 14/2015

Pregão nº 002/2015 (UASG: 201057)

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, com sede na Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá, na cidade de Marabá – Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **MAURILIO DE ABREU MONTEIRO**, Reitor pro tempore, nomeado pela Portaria nº 569 de 28 de Junho de 2013, publicada no DOU de 01 de Julho de 2013, inscrito no CPF nº 185.819.432-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1523205, expedida pela PCivil/PA doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001-80, sediada na SHS Quadra 01, Bloco A, lojas 57/58 – Galeria do hotel Nacional, Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 219367, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 057.515.271-00, residente em Brasília – DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 23479.005710/2015-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015**, decorrente da Adesão à ATA do Pregão nº 002 /2015 e da Ata de Registro de Preços nº 03/2015 da UASG: 201057 – Central de Compras e Contratações do MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** do **CONTRATO 14/15**, que se refere ao Valor deste, em razão da alteração da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 03/2015/MPOG a qual esta Universidade aderiu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Suprime-se a coluna "Preço Médio dos Bilhetes (R\$)" da planilha constante no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, acrescenta-se o caput e os parágrafos primeiro e segundo e ajusta-se a numeração dos demais parágrafos da referida cláusula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro – o valor da contratação é de:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Médio dos Bilhetes (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos	100	14,53	R\$ 491,58	R\$ 50.611,00
2	Alteração de bilhetes domésticos	15	5,00	-	R\$ 75,00
3	Emissão de bilhetes internacionais	30	16,30	R\$ 2.480,77	R\$ 74.912,10
4	Alteração de bilhetes internacionais	5	5,20	-	R\$ 26,00
5	Cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais	40	5,00	-	R\$ 200,00
Valor Total Estimado do Lote Único (R\$)					R\$ 125.824,10

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos	100	14,53	R\$ 1.453,00
2	Alteração de bilhetes domésticos	15	5,00	R\$ 75,00
3	Emissão de bilhetes internacionais	30	16,30	R\$ 489,00
4	Alteração de bilhetes internacionais	5	5,20	R\$ 26,00
5	Cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais	40	5,00	R\$ 200,00
Valor Total Estimado do Lote Único (R\$)				2.243,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor médio estimado dos bilhetes nacionais e internacionais é de **R\$ 491,58** e **R\$ 2.480,77**, respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total estimado do fornecimento é de **R\$ 125.824,10**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 14/2015 ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

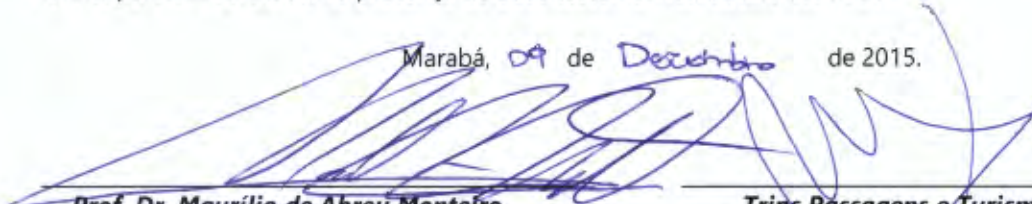
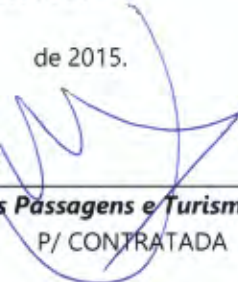
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá – Pa.

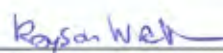
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Marabá, 09 de Dezembro de 2015.

 Prof. Dr. Maurílio de Abreu Montelro Reitor Pro Tempore da Unifesspa P/ CONTRATANTE	 Trips Passagens e Turismo Ltda EPP P/ CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:



RG: 4124791
 CPF: 994.939.932-72



RG:
 CPF:

Walter D. Denser
 OAB/DF 11.784
 CPF 061.505.208-49
 Advogado